



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010801/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
E

O(A) SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO PAULO LIMA SOUSA , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00010801/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3101.02-24-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material e equipamento para a manutenção de poços artesianos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	RELÉ DE NIVEL	8.0	UND		
relés de nível					
2	RELÉ DE FALTA DE FASE	8.0	UND		
relés de falta de fase					
3	RELÉ TERMICO -5-7 AMPERES	8.0	UND		
20 relés térmicos (5-7 amperes)					
4	RELÉS TERMICOS 12-18 AMPERES	3.0	UND		
relés térmicos (12-18 amperes)					
5	DISJUNTOR DE 10 AMPERES	2.0	UND		
disjuntores de 10 amperes					





6	DISJUNTOR DE 16 AMPERES	2.0	UND		
30 disjuntores de 16 amperes					
7	DISJUNTOR DE 21 AMPERES	2.0	UND		
30 disjuntores de 21 amperes					
8	TIMER DIGITAL	3.0	UND		
timer digital					
9	CHAVE CONTACTOR 380V DE 12 AMPERES	3.0	UND		
chaves contator 380v de 12 amperes					
10	CHAVE CONTACTOR 220V DE 12 AMPERES	3.0	UND		
chave contator 220v de 12 amperes					
11	CHAVE CONTACTOR 220V DE 32 AMPERES	2.0	UND		
chave contator 220v de 32 amperes					
12	CHAVE ELETRICA DE 2 TOQUES	3.0	UND		
chave elétrica de 2 toques					
13	BOIA ELETRICA	2.0	UND		
boias elétricas					
14	CABO NORMALIZADO 3X2,5	2.0	PÇ		
peças de cabos normalizado 3x2.5					
15	CABO NORMALIZADO 3X1	1.0	PÇ		
peças de cabos normalizado 3x1					
16	CABO NORMALIZADO 2X1	1.0	PÇ		
peças de cabos normalizado 2x1					
17	TAMPA PARA POÇO	1.0	UND		
tampas para poço					
18	FITA ISOLANTE 3M	20.0	UND		
fita isolante 3m					
19	FITA VEDA ROSCA	20.0	UND		
fitas veda rosca					
20	FITA DE ALTA FUSÃO 3M	2.0	UND		
fitas de alta fusão 3m					
21	CANOS SOLDAVEL DE 32MM	2.0	VAR		
canos soldáveis de 32mm					
22	CANO SOLDAVEL DE 40MM	1.0	VAR		
canos soldáveis de 40mm					
23	CANO SOLDAVEL DE 50MM	1.0	VAR		





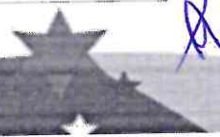
canos soldáveis 50mm					
24	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	20.0	UND		
luvas soldáveis de 32mm					
25	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	20.0	UND		
luvas soldáveis de 40mm					
26	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	20.0	UND		
luvas soldáveis de 50mm					
27	COLA PVC	10.0	TBO		
colas pvc TUBO DE 75G					
28	LUVA DE CORRER DE 50MM	3.0	UND		
luvas de correr de 50mm					
29	LUVA DE CORRER DE 40MM	3.0	UND		
luvas de correr de 40mm					
30	LUVA DE CORRER DE 25MM	3.0	UND		
luvas de correr de 25mm					
31	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 32MM	1.0	UND		
curva longa soldável de 32mm					
32	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 40MM	2.0	UND		
curva longa soldável de 40mm					
33	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 50MM	1.0	UND		
curva longa soldável 50mm					
34	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X40MM	2.0	UND		
redução soldável de 50x40mm					
35	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X32MM	5.0	UND		
redução soldável de 40x32mm					
36	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50MM	2.0	UND		
redução soldável de 60x50mm					
37	NIPE SOLDAVEL DE 32MM	5.0	UND		
nipe soldável de 32mm					
38	NIPE SOLDAVEL DE 40MM	5.0	UND		
nipe soldável de 40mm					
39	NIPE SOLDAVEL DE 50MM	5.0	UND		
nipe soldável de 50mm					
40	CORDAS 100MT	2.0	RL		
rolos de cordas com 100 metros					

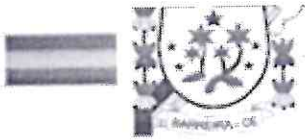


R



41	REGISTRO VOLANTE DE 40MM	2.0	UND		
registros volante de 40mm					
42	REGISTRO VOLANTE DE 32MM	2.0	UND		
registros volante de 32mm					
43	REGISTRO VOLANTE DE 50MM	2.0	UND		
registros volante de 50mm					
44	REDUÇÃO FG DE 50X40MM	5.0	UND		
redução FG de 50x40mm					
45	REDUÇÃO FG DE 40X32MM	5.0	UND		
redução FG de 40x32mm					
46	REDUÇÃO FG DE 60X50MM	5.0	UND		
redução FG de 60x50mm					
47	LUVA FG 40MM	20.0	UND		
luvas FG de 40mm					
48	LUVA FG 32MM	15.0	UND		
luvas FG de 32mm					
49	LUVA FG 50MM	5.0	UND		
luvas FG de 50mm					
50	CURVA LONGA FG DE 40MM	2.0	UND		
curva longa FG de 40mm					
51	CURVA LONGA FG DE 32MM	2.0	UND		
curva longa FG de 32mm					
52	CURVA LONGA FG DE 50MM	2.0	UND		
curva longa FG de 50mm					
53	NIPE FG DE 32MM	3.0	UND		
nipe FG de 32mm					
54	NIPE FG DE 40MM	3.0	UND		
nipe FG de 40mm					
55	NIPE FG DE 50MM	3.0	UND		
nipe FG de 50mm					
56	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 1CV	3.0	UND		
BOMBA SUBMERSA 1CV TRIFÁSICA: - Potência: 1 CV - Tensão: Trifásica 380V - Motor: OM4 - Estágios: 10 - Diâmetro máximo: 97 mm - Vazão máxima: 6 m ³ /h (Pressão mínima: 28,22 MCA) - Vazão mínima: 1 m ³ /h (Pressão máxima: 113 MCA) - Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/2" Modelo: 4BPL3-10					
57	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 2CV	3.0	UND		
BOMBA SUBMERSA 2 CV BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA: - Potência: 2 CV - Tensão: Trifásica 220V - Motor: OM4 - Estágios: 13 - Diâmetro máximo: 97 mm - Vazão máxima: 6 m ³ /h (Pressão mínima: 38,19 MCA)- Vazão mínima: 1 m ³ /h (Pressão máxima: 144,30 MCA) - Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/2" - Modelo: 4BPL3-13					
58	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3CV	2.0	UND		





BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA: - Potência: 3 CV - Tensão: Trifásico 220V - Motor: OM4- Estágios: 13			
Diametro máximo: 97 mm - Vazão máxima: 10 m³/h (Pressão mínima: 18,50 MCA)- Vazão mínima: 2 m³/h (Pressão máxima: 119,35 MCA)- Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/2"			
59	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1CV	7.0	UND
BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFÁSICA: - Potência: 1CV - Tensão: 220V - Estágios: 22 Capacitor interno: 3 fios + terra - Recalque (Saída): 1 pol. (bsp) - Vazão máxima: 3,8 m³/h para 4 mca - Vazão mínima: 1 m³/h para 130,1 mca - Carcaça: Aço inox Rotor: Termoplástico - Refrigeração: Óleo - Submersão máxima: 70 metros Temperatura máxima: 35°C.			
60	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2CV	2.0	UND
BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFÁSICA: - Potência: 2 CV - Tensão: Monofásico 220V - Motor: OM4 - Estágios: 11 - Diametro máximo: 97 mm - Vazão máxima: 2 m³/h (Pressão mínima: 98 MCA - Vazão mínima: 10 m³/h (Pressão máxima: 13,20 MCA)- Conexão da bomba: Rosca fêmea 1 1/2			
61	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 3CV	2.0	UND
BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MONOFÁSICA: - Potência: 3 CV - Tensão: Trifásico 220V - Motor: OM4- Estágios: 13			
Diametro máximo: 97 mm - Vazão máxima: 10 m³/h (Pressão mínima: 18,50 MCA)- Vazão mínima: 2 m³/h (Pressão máxima: 119,35 MCA)- Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/2"			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 213
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário, na classificação abaixo: 05.001.0501.20.608.0572.2.052 - Coordenacao e Manutencao do Sistema de Abastecimento Dagua, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905239 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 40.857,99 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)33903025 - Material de Consumo, R\$ 18.316,40 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3101.02-24-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO
Fls: 214
Rubrica

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 3101.02-24-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

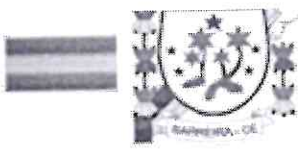
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

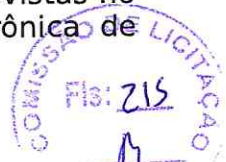
10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3101.02-24-DE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, de..... de 20.....



SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
CNPJ/MF Nº 12.459.632/0001-05
ANTONIO PAULO LIMA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

